

# **STF tem maioria para condenar Mauro Cid por tentativa de abolição do Estado**

**O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Fux • Gustavo Moreno/STF**

Mais cedo, o magistrado havia absolvido o ex-ajudante de ordens da Presidência da República e todos os outros réus da ação penal pelo crime de organização criminosa armada

O ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), votou para condenar o tenente-coronel Mauro Cid pelo crime de tentativa de abolição do Estado.

“Imponho a conclusão de que o réu Mauro César Barbosa Cid deve ser responsabilizado criminalmente pelo crime de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito”, afirmou Fux.

Sobre a questão, o ministro entendeu que, mesmo como “mero ajudante de ordens presidencial”, o colaborador se envolveu nos preparativos para uma operação para prender o ministro Alexandre de Moraes.

“Não é crível o colaborador ter recebido R\$ 100 mil das mãos de [Walter] Braga Netto (ex-ministro) e não saber para que operação criminosa iria o montante empregado”, acrescentou, se referindo a planos como o “Copa 22” e o “Punhal Verde e Amarelo”

Mais cedo, o magistrado havia absolvido o ex-ajudante de ordens da Presidência da República e todos os outros réus da ação penal pelo crime de organização criminosa armada.

**0 voto**

Indo na linha da defesa do réu, Fux entendeu que o delator não integrou uma “entidade autônoma, com processos decisórios próprios”, que poderiam caracterizar uma organização criminosa armada, conforme denunciou a PGR (Procuradoria-Geral da República).

No voto, Fux considerou o crime de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito absorve o de golpe de Estado, e, por isso, votou pela absolvição de Mauro Cid neste crime.

Em relação aos crimes de dano qualificado por violência e ameaça grave e deterioração de patrimônio tombado, ligados aos ataques contra as sedes dos Três Poderes, em 8 de janeiro de 2023, Fux votou pela absolvição.

“O trágico episódio de 8 de janeiro de 2023 foi mais um reflexo da insatisfação daqueles que estavam lá, do que um reflexo de um golpe de Estado”, afirmou Fux. “Não há qualquer prova nos autos de que ele tenha determinado a destruição dos bens”, acrescentou.

Fonte: CNN Brasil/Jornal Folha do Progresso e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 10/09/2025/16:43:51

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)

- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail:[folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 984046835](tel:(93)984046835)– [\(93\) 981177649](tel:(93)981177649).**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [- 93 - 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)*  
*- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*